



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.694, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua o CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL PASTOR ARTHUR NUNES PIEDADE – CSEPANP, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o CENTRO SOCIAL PASTOR ARTHUR NUNES PIEDADE - CSEPANP, com sede provisória na Travessa SN.6, nº 100, Conjunto Cidade Nova III, CEP-67130-220, Ananindeua - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.361.062/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
30 DE JUNHO DE 2014.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**